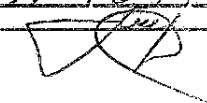




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 428/2020
Data 11/03/2020
Ass: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 20 /2020

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A “COMUNIDADE CRISTÃ DA SERRA” NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Comunidade Cristã da Serra, inscrita no CNPJ 02.867.949/0001-19, estabelecida na Rua Siriri nº 04, CEP 29.171-551, desde o dia 30/11/1998, no bairro Serra Dourada III – Serra/ES.

Art. 2º- Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 11 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa

VEREADOR
FABÃO DA HABITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Esta comunidade cristã exerce um papel muito importante para cidadãos do município de Serra, resgatando de situações de risco a vida, restaurando famílias e desenvolvendo projetos que auxiliam no bem estar social, conservação e implementação de valores éticos e morais.

Pelo incentivo à construção de relacionamentos conjugais fortes, no desenvolvimento de laços de amor e interdependência que privilegiem a partilha de um projeto de vida, determinando um futuro com solidez, integridade e valor.

Na sociedade deste século os sofrimentos emocionais e espirituais crescem em virtude das expectativas não alcançadas e do ritmo alucinante da vida e comunidades com esta, são de extrema importância para acompanhamento das famílias em seu cotidiano.

Este projeto se faz necessário para que os recursos para desenvolvimento dos projetos e atividades desenvolvidos pela Comunidade Crista da Serra, possa continuar ajudando muitas pessoas neste município.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.867.949/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/11/1998

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE CRISTA DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMUNIDADE EVANGÉLICA LIVRE EM CRISTO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SIRIRI

NÚMERO
04

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
29.171-551

BAIRRO/DISTRITO
SERRA DOURADA III

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(027) 3410-765

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 11:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1